

LEI Nº517/05 de 31 de Maio de 2005.

“DENOMINA O EDIFÍCIO DESTINADO A RODOVIÁRIA MUNICIPAL, SITO À NA AVENIDA 12 DE MARÇO Nº 1000, DE ‘OSVALDO ALVES DA SILVA’ – ‘LOVADO’”.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “Oswaldo Alves da Silva – Lovado”, o Edifício destinado a Rodoviária Municipal, sito Avenida 12 de Março, 1000.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZA-CARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo D. M. Administração

